

Lei nº 127/85 de 24 de junho de 1985

Dispõe sobre a abertura
de créditos suplementares e
das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antô-
nio de Lisboa,

Faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a suplementar as dotações orçamen-
tárias de lei nº 120 de 30.10.1984 (Orçamen-
to Geral do Município em 50% (cincoenta
por cento), das despesas fixadas para o
corrente exercício, utilizando os recursos
indicados no artº 4º da referida Lei.

Artº 2º Revogadas as disposições
em contrário a presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Sto. Antônio de Lisboa, 24 de junho de 1985.

Francisco Bieirinha de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

24.06.1985

João Bezerra de Sousa
Secretário